



Documento de sessão

B8-0010/2016

15.12.2015

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre a concentração da imprensa

Sophie Montel, Florian Philippot, Dominique Bilde

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a concentração da imprensa

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a concentração excessiva dos meios de comunicação social é contrária ao artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que estipula que «a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social [devem ser respeitados]»;
- B. Considerando que o mercado da imprensa francesa se depara com uma forte concentração horizontal e vertical;
- C. Considerando que alguns grandes grupos (*Lagardère, Dassault, LVMH, La Dépêche, Rossel*, etc.) detêm a maior parte da imprensa francesa, provocando situações de monopólios locais ou de oligopólios nacionais;
- D. Considerando que o panorama mediático francês se reorganiza em torno de industriais ou de bilionários provenientes do setor das telecomunicações, o que coloca em risco o pluralismo dos meios de comunicação social;
- E. Considerando que os auxílios estatais diretos e indiretos à imprensa escrita ascenderam a 1,2 mil milhões de euros em 2012, ou seja, 11 % do volume de negócios do setor;
- F. Considerando que esta concentração é perigosa e preocupante para o bom funcionamento da democracia francesa;
- 1. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que impeçam esta concentração excessiva para garantir o pluralismo da informação e dos meios de comunicação social.